



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 8/8

DECRETO LEGISLATIVO Nº 525, DE 09/09/2015

Assunto: *“Concede Palma de Diamante na forma que menciona”*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, em Sessão Ordinária realizada em Plenário, aprovou e ela Promulga o seguinte Decreto:

Artigo 1º- Fica concedida a *“Palma de Diamante”* à Igreja **Matriz da Imaculada Conceição**, pelos relevantes serviços religiosos e sociais prestados a nosso Município, há mais de 80 anos, de acordo com o Decreto Legislativo Nº 444, de 09/09/2009.

Artigo 2º- A homenagem de que trata o artigo anterior dar-se-á em Sessão Solene a ser designada pela Mesa da Câmara Municipal.

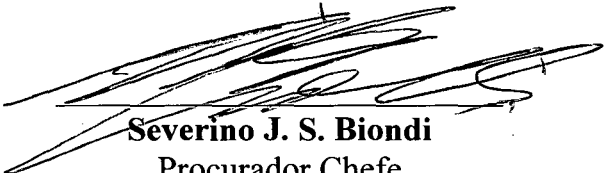
Artigo 3º- As despesas com a execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 09 de setembro de 2015


DIEGO HENRIQUE RODRIGUES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 9 de setembro de 2015.


Severino J. S. Biondi
Procurador Chefe